



Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE janeiro DE 2015

Institui o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal – PAN Manguezal. (Processo nº 02070.002930/2011-61).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012;

Considerando a Resolução CONABIO nº 3, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuições;

Considerando a Instrução Normativa ICMBio nº 25, de 12 de abril de 2012, que disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espeleológico;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção – Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria nº 09, de 29 de janeiro de 2015, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal – PAN Manguezal;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002930/2011-61, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação

MA

das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal – PAN Manguezal, com a seguinte composição:

I – Katia Regina Aroucha Barros, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais – CNPT, na qualidade de Coordenadora do Plano.

II - Alberto Cantanhede Lopes, da Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas – CONFREM, como titular, e Edmilson Carlos Pereira de Abreu Pinheiro, da Cooperativa de Serviços, Pesquisa e Assessoria Técnica – COOSPAT, como suplente.

III - Benedito Oliveira de Castro Filho, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, como titular, e Waldemar Londres Vergara Filho, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, como suplente.

IV - Breno Herrera da Silva Coelho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como titular, e Marcelo Antonio Amaro Pinheiro, da Universidade do Estado de São Paulo – UNESP, como suplente.

V - Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira, do Instituto Biota, como titular, e Iberê Sassi, do Instituto Goiamum, como suplente.

VI - Célia Regina das Neves Favacho, da Associação dos Usuários da Reserva Extrativista de Curuçá – AUREMAG, como titular, e Raimundo Reis Nobre, da Federação dos Pescadores do Amapá – FEPAP, como suplente.

VII - Dauro Marcos do Prado, da APA Cananéia-Iguape-Peruíbe, como titular, e Amarildo das Neves Alves, da APA Guaraqueçaba, como suplente.

VIII - Fábio de Souza Vieira, da Associação de Moradores da Vila do Sucuriju/AP, como titular, e João Carlos da Conceição Pena, do Movimento Acorda Marajó/PA, como suplente.

IX - Flávio Diniz Gaspar Lontro, da Associação dos Caranguejeiros, Pescadores e Amigos de Itambi – ACAPESCA, como titular, e Fabrício Gandini Caldeira, do Instituto Maramar, como suplente.

X - Francisco da Rocha Guimarães Neto, da Comissão Nacional para Fortalecimento das Reservas Extrativistas Marinhas – CONFREM, como titular, e Marcos Luiz de Souza, da Associação de Maricultores de Mangaratiba – AMAR, como suplente.

XI - Francisco das Chagas Rodrigues, da Associação de Produtores Rurais de Água Doce do Maranhão, como titular, e Waldemar Rolim Lacerda Júnior, da Colônia de Pescadores Z-25 de Porto de Pedras/AL, como suplente.

XII - Gustavo Calderucio Duque Estrada, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, como titular, e Hélia Del Carmen Farias Espinoza, da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI, como suplente.

XIII - Gustavo Vaz de Mello Baez Almada, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/ES, como titular, e Marcos Bührer Campolim, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, como suplente.

XIV - Jitiara Silva dos Santos, da Rede Mulher Marisqueira do Sul da Bahia, como titular, e João Gonçalves de Santana, da Associação Mãe dos Extrativistas da RESEX Canavieiras – AMEX, como suplente.

XV - José Amorim Reis Filho, da Universidade Federal da Bahia – UFBA, como titular, e Francisco Carlos Fernandes de Paula, da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, como suplente.

MA

XVI - José Élio da Silva Souza, do Conselho Pastoral dos Pescadores – CPP/RN, como titular, e Francinalda Maria Rodrigues da Rocha, da Comissão Ilha Ativa – CIA, como suplente.

XVII - Luis Maurício Abdon da Silva, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, como titular, e Marcus Emanuel Barroncas Fernandes, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como suplente.

XVIII - Maria de Lourdes Souza dos Santos, da Colônia de Pescadores Z-4 de São Caetano de Odivelas/PA, como titular, e José Carlos Diniz, do Movimento Nacional dos Pescadores – MONAPE, como suplente.

XIX - Mônica Maria Pereira Tognella, da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, como titular, e Rosimeire Dantas, da Natura Viva Mangue – Navima, como suplente.

XX - Salustiano Vilar da Costa Neto, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, como titular, e Daniela Mayumi Kiyatake, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará, como suplente.

XXI - Telmo Borges Silveira Filho, da Secretaria de Estado do Ambiente – SEA/RJ, como titular, e Suzane Guedes Barbosa, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/RJ, como suplente.

XXII - Tatiany Andrade Oliveira, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/BA, como titular, e Sérgio Lopes Serra, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA/MA, como suplente.

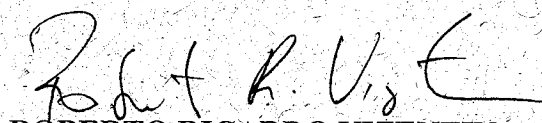
XXIII - Tommaso Giarrizzo, da Universidade Federal do Pará – UFPA, como titular, e Zafira da Silva de Almeida, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, como suplente.

XXIV - Yara Schaeffer Novelli, da Universidade de São Paulo – USP, como titular, e Davis Gruber Sansolo, da Universidade do Estado de São Paulo – UNESP, como suplente.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do PAN Manguezal em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação (CGESP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Manguezal não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Presidente

Publicado no D.O.U.	
Nº	22
de	02 de 02 de 2015
Folha	2
Página	91



Nº 107 - Conceder, aposentadoria voluntária à servidora MARIA DE NAZARE VIDAL GOMES, matrícula SIAPE nº 686927, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 431749, lotada na Superintendência do IBAMA no Estado do Acre, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02002.000473/2014-26).

Nº 108 - Conceder, aposentadoria por invalidez à servidora MARTA APARECIDA PEREIRA, com proventos proporcionais, matrícula SIAPE nº 679140, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 426826, lotada na Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 2003, observada a alteração (artigo 6º-A) incluída pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, combinado com o artigo 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, declarando em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02022.001072/2014-55).

Nº 109 - Conceder, aposentadoria voluntária ao servidor MOACIR ANTONIO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 683694, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 429570, lotado na Unidade Avançada do IBAMA em Paraná, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02017.000823/2013-12).

Nº 110 - Conceder, aposentadoria voluntária ao servidor PEDRO AMORIM FRANCO, matrícula SIAPE nº 684210, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, código da vaga 430046, lotado na Superintendência do IBAMA no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02022.001208/2014-27).

Nº 111 - Conceder, aposentadoria voluntária ao servidor SIDNEY CARLOS SABBAG, matrícula SIAPE nº 681812, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, código da vaga 428988, lotado na Coordenação Geral de Autorização de Uso da Flora e Floresta - COAUF/DBFLO/IBAMA/SEDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com a vantagem prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02001.007556/2014-56).

Nº 112 - Conceder, aposentadoria voluntária à servidora SILVANA ANDRADE BEZERRA, matrícula SIAPE nº 684812, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 430613, lotada na Superintendência do IBAMA no Estado do Pará, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02018.002318/2014-75).

Nº 113 - Conceder, aposentadoria voluntária à servidora SÔNIA REGINA LEITE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 685948, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 430984, lotada na Coordenação Geral de Autorização de Uso da Flora e Floresta do IBAMA/SEDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com a vantagem prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02001.007602/2014-17).

Nº 114 - Conceder, aposentadoria voluntária ao servidor TARCÍSIO RODRIGUES LEITE, matrícula SIAPE nº 671286, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 426394, lotado na Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02010.001939/2014-10).

Nº 115 - Conceder, aposentadoria voluntária à servidora THEODORA REGULA FISCHLI, matrícula SIAPE nº 679849, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe "S", Padrão III, código da vaga 427399, lotada na Coordenação de Acesso aos Recursos Florestais e Recuperação de Áreas Degradadas - CORAD/DBFLO/IBAMA/SEDE, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02001.007568/2014-81).

Nº 116 - Conceder, aposentadoria voluntária ao servidor UYLSO DA SILVA MACIEL, matrícula SIAPE nº 679872, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, código da vaga 427420, lotado no Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS em São Luiz no Estado do Maranhão, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02012.000479/2014-84).

Nº 117 - Conceder, aposentadoria voluntária ao servidor VITOR HUGO CANTARELLI, matrícula SIAPE nº 7678889, ocupante do cargo de Analista Ambiental, Classe "S", Padrão III, código da vaga

426622, lotado na Superintendência do IBAMA no Estado de Goiás, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, com a vantagem prevista no artigo 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, declarando, em decorrência, a vacância do cargo. (Processo nº 02010.000107/2014-78).

TÂNIA MARA DE LIMA MOURA

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 63, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

(Processo nº 02070.002930/2011-61).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012.

Considerando a Resolução CONABIO nº 3, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica;

Considerando a Resolução CONABIO nº 4, de 25 de abril de 2007, que dispõe sobre os ecossistemas mais vulneráveis às mudanças climáticas, ações e medidas para sua proteção;

Considerando a Portaria ICMBio nº 78, de 03 de setembro de 2009, que cria os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuições;

Considerando a disciplina os procedimentos para a elaboração, aprovação, publicação, implementação, monitoria, avaliação e revisão de Planos de Ação Nacionais para conservação de espécies ameaçadas de extinção ou do patrimônio espelológico;

Considerando a Portaria nº 43, de 31 de janeiro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que institui o Programa Nacional de Conservação das Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies;

Considerando a Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 698 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, do Ministério do Meio Ambiente, que reconhece 475 peixes e invertebrados aquáticos da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos;

Considerando a Portaria nº 09, de 29 de janeiro de 2015, que aprova o Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - PAN Manguezal;

Considerando o disposto no Processo nº 02070.002930/2011-61, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Assessoramento Técnico para acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do Plano de Ação Nacional para Conservação das Espécies Ameaçadas e de Importância Socioeconômica do Ecossistema Manguezal - PAN Manguezal, com a seguinte composição:

I - Katia Regina Aroucha Barros, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação da Sociobiodiversidade Associada a Povos e Comunidades Tradicionais - CNPT, na qualidade de Coordenadora do Plano.

II - Alberto Cantanhede Lopes, da Comissão Nacional de Fortalecimento das Reservas Extrativistas Costeiras e Marinhas - CONFREM, como titular, e Edmilson Carlos Pereira de Abreu Pinheiro, da Cooperativa de Serviços, Pesquisa e Assessoria Técnica - COOSPAT, como suplente.

III - Bepedito Oliveira de Castro Filho, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Maranhão, como titular, e Waldemar Londres Vergara Filho, do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, como suplente.

IV - Breno Herrera da Silva Coelho, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, como titular, e Marcelo Antonio Amaro Pinheiro, da Universidade do Estado de São Paulo - UNESP, como suplente.

V - Bruno Stefanis Santos Pereira de Oliveira, do Instituto Biota, como titular, e Iberê Sassi, do Instituto Goiámm, como suplente.

VI - Célia Regina das Neves Favacho, da Associação dos Usuários da Reserva Extrativista de Curuçá - AUREMAG, como titular, e Raimundo Reis Nobre, da Federação dos Pescadores do Amapá - FEPA, como suplente.

VII - Dauró Marcos do Prado, da APA Cananéia-Iguaçu-Peruíbe, como titular, e Amarildo das Neves Alves, da APA Guaraqueçaba, como suplente.

VIII - Fábio de Souza Vieira, da Associação de Moradores da Vila do Sturujia/AP, como titular, e João Carlos da Conceição Pena, do Movimento Acorda Marajó/PA, como suplente.

IX - Flávio Dimiz Gaspar Lontro, da Associação dos Caranguejeiros, Pescadores e Amigos do Iambi - ACAPESCA, como titular, e Fabrício Gandini Caldeira, do Instituto Maramar, como suplente.

X - Francisco da Rocha Guimarães Neto, da Comissão Nacional para Fortalecimento das Reservas Extrativistas Marinhas - CONFREM, como titular, e Marcos Luiz de Souza, da Associação de Maricultores de Mangaratiba - AMAR, como suplente.

XI - Francisco das Chagas Rodrigues, da Associação de Produtores Rurais de Água Doce do Maranhão, como titular, e Waldemar Rolim Lacerda Júnior, da Colônia de Pescadores Z-25 de Porto de Pedras/AL, como suplente.

XII - Gustavo Calderucio Duque Estrada, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, como titular, e Hédia Del Carmen Farias Espinoza, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI, como suplente.

XIII - Gustavo Vaz de Mello Baez Almada, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/ES, como titular, e Marcos Buhler Campolim, da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, como suplente.

XIV - Iliara Silva dos Santos, da Rede Mulher Marisqueira do Sul da Bahia, como titular, e João Gonçalves de Santana, da Associação Mãe dos Extrativistas da RESEX Canavieiras - AMEX, como suplente.

XV - José Amorim Reis Filho, da Universidade Federal da Bahia - UFBA, como titular, e Francisco Carlos Fernandes de Paula, da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, como suplente.

XVI - José Elói da Silva Souza, do Conselho Pastoral dos Pescadores - CPP/P, como titular, e Francinalda Maria Rodrigues da Rocha, da Comissão Ilha Ativa - CIA, como suplente.

XVII - Luis Mauricio Abdou da Silva, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, como titular, e Marcus Emanuel Barroncas Fernandes, da Universidade Federal do Pará - UFPA, como suplente.

XVIII - Maria de Lourdes Souza dos Santos, da Colônia de Pescadores Z-4 de São Caetano de Odivelas/PA, como titular, e José Carlos Diniz, do Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE, como suplente.

XIX - Mônica Maria Pereira Tognella, da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, como titular, e Rosmeire Dantas, da Natura Viva Mangue - Navima, como suplente.

XX - Salustiano Vilar da Costa Neto, do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, como titular, e Daniela Mayumi Kiyatake, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará, como suplente.

XXI - Telmo Borges Silveira Filho, da Secretaria de Estado do Ambiente - SEAJ, como titular, e Suzane Guedes Barbosa, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/RJ, como suplente.

XXII - Tatiany Andrade Oliveira, da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/BA, como titular, e Sérgio Lopes Serra, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão - SEMAMA, como suplente.

XXIII - Tommaso Giarrizzo, da Universidade Federal do Pará - UFPA, como titular, e Zaira da Silva de Almeida, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, como suplente.

XXIV - Yara Schaeffer Novelli, da Universidade de São Paulo - USP, como titular, e Davis Gruber Sansolo, da Universidade do Estado de São Paulo - UNESP, como suplente.

Art. 2º Caberá ao Grupo de Assessoramento Técnico acompanhar a implementação e realizar monitoria e avaliação do PAN Manguezal em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação (CGESP) da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade (DIBIO) do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Art. 3º A participação no Grupo de Assessoramento Técnico do PAN Manguezal não enseja qualquer tipo de remuneração, não induz qualquer relação de subordinação entre os seus componentes entre si e com o Instituto Chico Mendes, e será considerada serviço de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 4, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeada pelo Decreto de 03 de maio de 2013, publicado no DOU de 06 de maio de 2013, e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, o Decreto nº 6.645, de 18 de novembro de 2008, publicado no DOU de 19 de novembro de 2008 e o disposto na Portaria MMA nº 278, de 04 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 07 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Integral, com proventos integrais e paridade total com os ativos à servidora SOLANGE DE VASCONCELLOS ALBUQUERQUE PESSOA ocupante do cargo de Pesquisador, NS, Classe U, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0686298, integrante do Quadro de Pessoal deste Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com a redação dada pelo art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/2005, e no art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMYRA CRESPO